

RETIFICAÇÃO E ESCLARECIMENTO
LICITAÇÃO Nº 046/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

A Administração Pública torna público e faz saber que busca selecionar interessados no objeto previsto no ANEXO I **contratação de empresa para execução de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, INTERTRAVADOS, drenagem e bocas de lobo nas ruas Antonio Cardoso, Projetada 1 e 2, centro - Belmiro Braga - MG, Convênio SEGOV nº 1491000634/2024.**

Valor Total da Contratação

Convenio nº 1491000621/2024 – SEGOV com o Valor previsto: R\$ 717.643,56 (setecentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Esclarecemos que no item 7.3.3 onde se encontra escrito:

- **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível mediante a execução de serviços de construção de rede de esgoto com no mínimo 400 metros de extensão e instalação de estação elevatória de esgoto e instalação de ETE, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que os profissionais indicados pelo licitante estão capacitados para participar da obra ou serviço objeto da licitação, sendo que o (s) atestado (s) ou certidão (ões) deverão estar registrados no CREA ou CAU.**

Leia-se:

- **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível mediante a execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, INTERTRAVADOS, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que os profissionais indicados pelo licitante estão capacitados para participar da obra ou serviço objeto da licitação, sendo que o (s) atestado (s) ou certidão (ões) deverão estar registrados no CREA ou CAU.**

Como o próprio texto já informa : que a comprovação por atestado se dará por atividade pertinente e o objeto da licitação é a PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, é fato se tratar de apenas um erro de digitação , que não inviabiliza ou prejudica a concorrência .

Esclarecemos também que o art 67 da lei 14.133 é a base para a redação do item 7.3.3, não sendo necessária a impugnação do edital.

Belmiro Braga ,27/06/2024



Marcos Heleno Sales
Agente de Compras Municipal
Portaria nº 042/2023– PMBB